

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1-ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Responsável pela solicitação: Pâmela Láina Topolski Gallina

Telefone (ramal): 220

E-mail: [educacao@saovalentim.rs.gov.br](mailto:educacao@saovalentim.rs.gov.br)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto veículo da frota do Transporte Escolar, Ônibus Marcopolo/Volare A8 ON, placa IMG-2536, ano 2004, modelo 2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Forma de Pagamento: Em até 30 dias, após a entrega.

Local de Entrega do Objeto: Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dom Pedro II, Bairro São Luiz, São Valentim-RS, CEP 99640-000.

Forma de Execução do Objeto: Conserto.

**Prazo de Execução do objeto: 30 dias. Validade do Contrato: 90 dias.**

Garantia do Objeto e/ou regras de validade:

Servidor Fiscalizador: Dair Bedin

Para Obras de Engenharia: Regime de Execução

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço):

Necessitamos a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do motor do Ônibus Marcopolo/Volare A8 ON, placa IMG-2536, ano 2004, modelo 2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tendo em vista a necessidade do veículo para o transporte escolar do ano letivo 2023.

3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
<b>MOTOR</b>					
1	Radiador.	PÇ	01	2.650,00	2.650,00
<b>MÃO DE OBRA</b>					
2	Mão de obra radiador.	SV	01	500,00	500,00

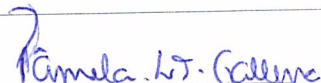
Total estimado da aquisição em R\$: 3.150,00.

PESQUISA DE PREÇOS (anexar no mínimo 3 (três) propostas de preços - orçamentos):

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços: Dair Bedin

4- Local e data: São Valentim-RS, 11/10/2023.

Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão

  
Pâmela L. Topolski Gallina  
Secretária Mun. de Educação,  
Cultura e Desporto,  
Pref. Mun. de São Valentim-RS

5- Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária:

**Dotação 01:**

Órgão: 0501 - Sec. de educação - ensino Fundamental

Elemento: \_\_\_\_\_

Projeto Atividade: 2030 - Man. do transporte escolar

Rubrica: 3390 30 390000 - Mat. p/ Man. veículos

Código reduzido: 4485

Recurso: 20

**Dotação 02:**

Órgão: 0501 - Sec. de educação - ensino Fundamental

Elemento: \_\_\_\_\_

Projeto Atividade: 2030 - Man. do transporte escolar

Rubrica: 3390 38190000 - Man. e cons. veículos

Código reduzido: 4814

Recurso: 20

**Dotação 03:**

Órgão: \_\_\_\_\_

Elemento: \_\_\_\_\_

Projeto Atividade: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Código reduzido: \_\_\_\_\_

Recurso: \_\_\_\_\_

Data da prestação da informação: 08/10/23

Assinatura e carimbo do contador

Tesouraria - Saldo Financeiro ( ) Sim / ( ) Não

Data da prestação da informação: 18 / 10 / 23.

Assinatura e carimbo do tesoureiro

#### 6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Serão gestores e fiscais do contrato:

Gestor: Pâmela Láina Topolski Gallina

Fiscal: Dair Bedin

#### 7- MODALIDADE DE LICITAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Pregão Presencial	<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação Fundamento: (artigo legislação)	<input type="checkbox"/>	Leilão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade Fundamento: (artigo legislação)	<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços	<input type="checkbox"/>	

#### 8- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

DEFERE a solicitação: ( ) Sim ( ) Não - Indicação da motivação: fundamentado

**Claudimir Paniz**  
Prefeito

Data: 18 / 10 / 23 . Assinatura e Carimbo do Prefeito

#### 9- ENCAMINHAMENTO

Recebido em 18 / 10 / 23 .

**Juliane Scanagatta**

Oficial Administrativo





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**PARECER JURÍDICO**

**Dispensa de licitação**

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do motor do ônibus Marcopolo/ Volare A8 ON, placas IMG 2536, ano 2004, modelo 2005, sendo necessária a manutenção corretiva para utilização no transporte escolar no ano de 2023.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, I, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Ante o exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 16 de outubro 2023.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI  
OAB/RS75483



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

## DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: [licitacoes@saovalentim.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saovalentim.rs.gov.br)

São Valentim, 18 de outubro de 2023.